JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei ordinária que "Altera a Lei Ordinária n.º 2.239, de 30 de dezembro de 2.025".

Para ajuste na redação da lei, é necessário a alteração da ementa e do artigo 1.º para constar que a abertura do crédito adicional é na modalidade "especial", ou seja, o termo foi acrescentado aos dispositivos, necessitando, portanto, de autorização legislativa.

Por fim, considerando a necessidade de aprovação para repasse do valor, **solicito urgência para apreciação deste projeto de lei**, nos termos dos artigos 160, 161 e 189 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal